



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.194, DE 07 DE ABRIL DE 1.986.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Ca-
tiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04
de abril de 1.986, conforme autógrafo nº 018/86:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de Catiguá au-
torizado através da presente LEI, a proceder a
reforma dos VESTIÁRIOS dos campos de futebol da
ZONA RURAL, das FAZENDAS PROMISSÃO, SANTA ROSA
E BENVINDA, todas localizadas neste Município
de Catiguá, Estado de São Paulo.-

ARTIGO 2º - As obras de reforma mencionada no artigo ante-
rior, serão efetuadas direta ou indiretamente a
través de terceiros, mediante licitação.-

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da pre-
sente LEI, fica aberto no Setor de Finanças da
Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADI-
CIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 45.000,00 (qua-
renta e cinco mil cruzados), ao seu orçamento
vigente, na seguinte especificação orçamentá-
ria:

2.	EXECUTIVO
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	ficha nº 0052/II, destinados a reforma de ves- tiários dos campos de futebol da ZONA RURAL, '' das FAZENDA PROMISSÃO, SANTA ROSA E BENVINDA...CZ\$ 45.000,00

ARTIGO 4º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior será co-
berto com recursos financeiros advindos de
excesso de arrecadação a se verificar no presen-
te exercício.....CZ\$ 45.000,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

fl. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.194/86.-

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de abril de 1.986.-


ANTÔNIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II